



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREAMBULO:

Processo nº	38/2018
Pregão Presencial c/ Registro nº	21/2018
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM
Licitação, EXCLUSIVA, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	23/07/2018 às 08h
Sessão Pública	23/07/2018 às 08h15min
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, quantidades e especificações conforme no Anexo VIII.
Valor Estimado	R\$ 244.275,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco mil reais e dezenove centavos).
Edital	Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K. 106 Centro – Marliéria/MG em dias úteis, no horário de 7:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h ou solicitado via e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com - Site: http://www.marlieria.mg.gov.br
Contatos e informações:	Andréa Aparecida Quintão - Pregoeira Telefone (31) 3844 – 1160 - E-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro, nesta cidade, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº **151/2018**, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO, tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados. O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG, iniciando-se no **dia 23/07/2018, às 08h**, e os atos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeira informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal, a Pregoeira Andrea Aparecida Quintão e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Gerson Quintão Araújo, Lucia Maria da Silva Castro e Pedro Henrique Pinheiro Gomes, designadas pela Portaria Nº 151/2018, que registrarão todos os dados do processo licitatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, quantidades e especificações conforme no Anexo VIII.

2.2 – Os proponentes deverão apresentar o preço unitário e total para o item cotado.

2.3 – As quantidades constantes do Anexo VIII são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado à Prefeitura Municipal de Marliéria convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – A Prefeitura Municipal de Marliéria poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.7 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL

5.1 - O edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, horário de 7:00h as 11:00h e 12:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site <http://www.marlieria.mg.gov.br>** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

6.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Envelope nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL” Processo Licitatório nº: ____/2018 Pregão Presencial nº: ____/2018 Razão social: CNPJ:
Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” Processo Licitatório nº: ____/2018 Pregão Presencial nº: ____/2018 Razão social: CNPJ:

6.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

6.4.1– Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.4.2 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.4.3 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

6.4.4 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada de original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

7.9 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada, impressa por processo eletrônico ou escrito manualmente com caneta esferográfica de cor preta ou azul, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

- b. número do edital do pregão e do processo licitatório;
- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. planilha de preços ofertados;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição completa do objeto, número do item e **marca e modelo dos produtos** ofertados, conforme especificações do Anexo VIII;
- g. O material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega na Secretaria Municipal de Administração, cidade de Marliéria, com frete e descarga às expensas do proponente.

8.2 - Para cada item adjudicado durante a sessão, deverá ser apresentado catálogo do produto ofertado, contendo informações técnicas suficientes para possibilitar a confirmação de suas características técnicas.

8.2.1 - Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) serão analisados pelo Departamento de T.I. desta Prefeitura.

8.2.2 – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

8.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.7 – Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às **08h15min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, Praça JK nº106 - Centro, nesta cidade de Marliéria/MG.**

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até as **08h, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.**

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento, e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a Pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 – A licitante detentora da melhor proposta e após encerrada a negociação de preços deverá apresentar os seguintes documentos:

9.9.1 -A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.18 - NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

10.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);

10.2.3 – Certidão de regularidade do **FGTS**;

10.2.4 – Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

10.2.5– Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

10.2.6 – Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista **CNDT**;

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item **10.3.1** deste edital.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.5 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.6 – DOS DOCUMENTOS

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pela Pregoeira.;
- c. não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supérflua por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.

11 –ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório deste pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.2 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

11.3 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.2 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Marliéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12.3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

12.4 - O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.2.1 – Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo geral da Prefeitura. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, e-mail, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com a Pregoeira.

13.6 - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – As razões recursais poderão ser encaminhadas por protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Marliéria, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou através de e-mail (licitacoes.marlieria@gmail.com).

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

15.1 – Compete ao Prefeito Municipal de Marliéria **homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 -DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final deste **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do município de Marliéria.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A licitante vencedora será convocada a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante apresentação da declaração de instalação das tabelas.

17.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art. 4º, §2º do Decreto 3931/2001 c/c com art. 57, §4º da lei 8.666/93.

17.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.4 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

18.2 - Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

18.3 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

18.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.6 – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

18.7 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

18.8 - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.3 – O faturamento deverá ocorrer através de **nota fiscal eletrônica**, sob pena de inadmissão do fornecimento.

19.2 – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – O Município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

20.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 FICHA 046 1.00.00

04.122.0110.1008 4.4.90.52.00 FICHA 071 1.00.00

08.122.0116.2032 3.3.90.30.00 FICHA 126 1.00.00

08.243.0145.1016 4.4.90.52.00 FICHA 150 1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.122.0119.1018	4.4.90.52.00	FICHA 195	1.48.00
10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 198	1.02.00
12.122.0126.1023	4.4.90.52.00	FICHA 236	1.01.00
12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 252	1.01.00
13.392.0134.2070	3.3.90.30.00	FICHA 293	1.00.00
27.813.0135.1031	4.4.90.52.00	FICHA 306	1.00.00/1.24.00
23.695.0136.1036	4.4.90.52.00	FICHA 335	1.00.00
04.122.0180.1041	4.4.90.52.00	FICHA 348	1.00.00
04.122.0139.2081	3.3.90.30.00	FICHA 352	1.00.00
20.122.0138.1057	4.4.90.52.00	FICHA 405	1.00.00
20.122.0138.2089	3.3.90.30.00	FICHA 407	1.00.00

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.**

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Marliéria poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Marliéria, 06 de julho de 2018.

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO I

Descrição e especificação do Objeto

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeira Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

Validade da Proposta: ____ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática.

PLANILHA ESTIMATIVA- MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid	V.Unitário	V.Total
1	Adaptador Wifi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0 Tipo de Antena: Onidirecional destacável Ganho da antena: 4dBi Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits) - Windows 8 (32/64 bits) - Windows 7 (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits)	15	Unit		
2	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit		
3	Bandeja Fixa para Rack - 19" 1U	Serve como suporte para equipamentos de telecomunicações no interior do rack. Especificações Cor: Preta ou Grafite Largura: 19" Altura:1U Profundidade: 700mm mínima.	20	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	10	Unit		
5	Cabo Adaptador de Vídeo	Cabo Adaptador de Vídeo ADAP/CONV HDMI MACHO PARA VGA FEMEA 30 CM mínimo	15	Unit		
6	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	5	Unit		
7	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	10	Unit		
8	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit		
9	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit		
10	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	1	Unit		
11	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	10	Unit		
13	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Cabo de adaptador DC 12V Potência: 360W RMS mínima Iluminação frontal em LED com botão liga/desliga Alto-falante de 12" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 Bateria Interna Recarregável	4	Unit		
14	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit		
15	Câmera bullet IP 2MP	Câmera bullet IP 2MP, ICR, 0lux with IR, 1920x1080:25fps(P)/30fps(N), lente varifocal de 2.8~12mm, H.264/MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V & PoE, DWDR, 3D DNR, BLC,Infravermelho de 30m, Suporte para Cartão de memória (SD não incluso),Suporte de monitoramento Mobile	20	Unit		
16	Câmera Fotográfica Digital	Câmera Fotográfica Digital Semiprofissional. Recursos: - Resolução de 16MP - Zoom óptico de 42x e lente de 24mm - Tipo de Sensor: CMOS - Com estabilização de imagem - Grava vídeos em FULL-HD 1080P - Com flash	02	Unit		
17	Câmera IP	- Resolução mínima 2 Megapixels (1920 x 1080 pixels) - Lente Varifocal (2,8 - 12mm) - Filtro IR Cutter. - Proteção IP66 - Suporte de fixação embutido	20	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Mínimo 20 Leds - Alcance do LED 30 metros - Software de gerenciamento grátis 64 câmeras mínimo - Compressão H.264 - Uso externo - Tipos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução, - - Compensação de luz de fundo. - Balanço de branco. - Alcance do canhão de 30 metros mínimo. - Fonte POE inclusa.				
18	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter Ultra-Low Light de iluminacao 0,002Lux , slow shutter, 1920x1080, 50/60 Fps, lente de 2.8 ~ 12mm motorizada, sistema de smart focus, triplo stream, suporte para SD card acimade 128Gb, IP67, PoE, IR para 50 metros, H264/H264+, suporte incluso, Audio e Alarme incluso, Câmera LPR, Vídeos Analíticos embarcados (Cross Line, Intrusion Detection, Object Counting/Removal, Face Detection e etc), Consumo 20,7W	2	Unit		
19	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 03 baias externas 5,25" -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz -Placa de Vídeo Offboard 2GB DDR3 128bits ou superior -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 01 TB SATA (7.200 RPM) -Unidade de DVD+/- RW SATA -Processador Core i3 7ª geração ou superior -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas Até seis portas USB compatíveis 2.0, quatro portas SATA de 3.0 Gb/s, entrada PS2 p/ teclado e mouse, e no mínimo 02 slots PCI. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força. Garantia 6 meses.	15	Unit		
20	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

21	Dispositivo de streaming de mídia	Dispositivo móvel para transmitir programas de TV, filmes, músicas, esportes, funciona com iPhone, iPad, smartphones e tablets Android, laptops Mac e Windows e Chromebooks. - Funcionalidade: Streaming de mídia - Equipamentos compatíveis: HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para WiFi. - Voltagem: Bivolt - Ele é conectado à porta HDMI da TV e a um adaptador de energia USB. - Transmite programas de TV, filmes, músicas, esportes, jogos e muito mais usando seus apps favoritos. - Use o smartphone, o tablet ou o laptop como controle remoto. Conteúdo da Embalagem: - Dispositivo - Cabo carregador - Adaptador	3	Unit		
22	Estabilizador	Mínimo: 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	30	Unit		
23	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit		
24	Fonte ATX mínimo 600W	-Potência Máx:600W ou superior -Potência Watts:480W ou superior; - Voltagem: 115V/ 220V -Corrente:12A/6A: Frequência: 50Hz/60Hz -ATX12V versão 2.3;1 Conector de 8pin(6+2) PCI-e -Single Rail; - Proteções:SCP,OVP,OLP,OUP E OPP - Conectores: -Conector Placa Mãe:1xP24 20+4	5	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Pin -Conector de Força:1xP8 4+4 Pin -Conector PCI-e:1xP8 6+2 Pin -Conector Floppy:1x -Conector de alimentação:2x Molex mínimo -Conector de alimentação:4x SATA mínimo				
25	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual. Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	15	Unit		
26	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; -Bivolt (110 ou 220) Automático; - Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo. - Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito	03	Unit		
27	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	15	Unit		
28	Gravador de DVD externo USB 2.0	Gravador de DVD externo USB 2.0 – Grava e lê CD e DVD. Velocidade: -Gravação CD: 24X (velocidade mínima de 10x) -Gravação DVD: 8X -Leitura CD: 24X -Leitura DVD: 8X	02	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

29	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.	20	Unit		
30	HD Desktop 01 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:1TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	5	Unit		
31	HD Desktop 04 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:4TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	4	Unit		
32	HD Externo 01 TB USB	Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	4	Unit		
33	HD SATA 2.5 01 TB(Notebook)	Interfase: SATA 6.0GB/s -Capacidade: 1TB -Cache: 8MB -RPM:5400 Especificações Físicas -Tamanho :2.5 Polegadas	5	Unit		
34	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/-5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

35	Impressora Laser	Qualidade de impressão preto(ótima) Velocidade de impressão preto(normal,A4) Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade: Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows® 7(32 bit/64 bit),Windows Vista®(32 bit/64 bit),Windows® XP(32 bit/64 bit),Windows® Server 2008(32 bit/64bit Toner Hp CE285A 285 Cor preta.	15	Unit		
36	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha:01 refil preto,01 ciano,01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação,CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista 7/8; Scanner com resolução máxima de 600 x 1200 dpi;área de escaneamento 297 x 210 dpi; digitalizador para pdf; resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão 33 ppm em preto we 15 ppm em cores; Tamanho da gota de impressão de 3 picolitros; Interfase USB 2,0, Wifi	5	Unit		
37	Memória DDR 1GB 400Mhz p/ Desktop	Memória 1GB 400Mhz DDR p/ Desktop Capacidade:1024Mb(1Gb);Velocidade:400Mhz -Padrão:DDR:Roda na frequência 400 e 333	10	Unit		
38	Memória DDR2 2GB 800MHz p/ Desktop	Memória 2048MB(2GB)800MHz DDR2 p/ Desktop -Tecnologia:DDR2 _Capacidade:2048MB -Frequência de trabalho:800 MHz Banda de memória:PC6400;Latência de CAS:6ms -Fator de forma:240	10	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

39	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit		
40	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB -Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v	5	Unit		
41	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit		
42	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit		
43	Micro Cartão de Memória Classe 10 16Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 16Gb	15	Unit		
44	Monitor LED Widescreen 110v	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	15	Unit		
45	Mouse Óptico PS2 preto	Mínimo Mouse Óptico PS2 preto Mínimo; PS2 com botão de rolagem: Botões:3 Resolução (dpi):mínimo 800 dpi	15	Unit		
46	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	20	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

47	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	10	Unit		
48	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas	10	Unit		
49	Notebook	7ª Geração do Processador Intel® Core™ i5 ou superior Tela WLED HD(720p) de 15.6 polegadas mínimo Memória 6GB DDR4 2133Mhz mínimo Disco Rígido 01 TB,Sata Teclado em português com TouchpadMulti-toque: Gravador de DVD/CD Dual Layer(Unidade DVD+/-RW 8X) Bateria padrão de íon de Lítio de 4 células mínimo	5	Unit		
50	NVR, 32 canais vídeo	NVR, 32 canais vídeo, 1 canal áudio bi-direcional, Largura de banda de entrada 160Mbps/saída 80Mbps, 4 SATA (6Tb) ou 2 SATA (6Tb) + 1 DVD RW (de série), 1 e-SATA (opcional), 16 interfaces de rede PoE, Até 128 conexões remotas simultâneas, Interface de rede 10/100/1000 Mbps, 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0, 16 entradas de alarme e 4 saída de alarme (pode expandir para 8), 445mm 1U case, Consumo sem HD e PoE 20W, Máximo Alimentação PoE 200W.	2	Unit		
51	Pasta Térmica	Pasta Térmica Minimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit		
52	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificacao das portas	15	Unit		
53	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	30	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

54	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	10	Unit		
55	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit		
56	Pen Drive 8 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	4	Unit		
57	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex	10	Unit		
58	Placa Mãe	Placa Mãe Compatível com processador i3 4350 Compatível com Memória DDR 3 Com saída HDMI, VGA Mínimo 4 saídas SATA Mínimo 2 saídas USB 3.0	2	Unit		
59	Projetor Multimídia	Mínimo: Formato de exibição:4:3 ;Tecnologia:3LCD -Compatível com HDTV;Resolução: SVGA(800 x 600) -Luminosidade:2700 ANSI Lumens;Contraste:3.000:1 -Sistemas de cor:16.7 milhões(24 bits) -Potência da lâmpada:4000 H(alto brilho), 5000 H (baixo brilho) Cor: Preto; Tensão/Voltagem: Bivolt -Entrada HDMI , porta USB e VGA	4	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

60	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.	15	Unit		
61	Rack Piso Fechado Padrão 19"	Porta frontal, armação em aço com visor transparente • Laterais e Fundos removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. • Teto chanfrado. com abertura para 02 ou 04 ventiladores. • Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. • Base de 1,5mm mínimo de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. Dimensões • Modelo: 36U • Altura: 1,80 metros mínimo • Largura: 600 milímetros mínima • Profundidade Externa: 1070 milímetros mínimo Conteúdo da Embalagem • 1 x Rack de piso 19" - 36U 2 x Ventiladores • 2 x Bandejas • 1 x Kit Rodas	2	Unit		
62	RaspberryPi 3	RaspberryPi 3 c/ case e fonte de alimentação	10	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

63	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características • Calha de tomadas 19" • Confeccionada em chapa de aço • Tomadas padrão novo • Fixação horizontal padrão 19" Disponível em • 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento • Preta	15	Unit		
64	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	15	Unit		
65	Switch p/ Rack	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	16	Unit		
66	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	5	Unit		
67	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit		
68	Teclado Multimídia PS2	Teclado Multimídia PS2 Características: -Mínimo 10 Hot Keys para áudio,internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos Dados Técnicos: -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac OS 0.2;Conexão: PS2; Cor: Preto; padrão:ABNT2;Tipo:Multimídia	15	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

69	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	30	Unit		
70	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11. Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit		

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração no município de Marliéria/MG

Entrega em dias úteis no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

Pela presente DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Marliéria na Sessão de Pregão Presencial com registro nº ____/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO. Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

Processo Licitatório Nº ____/2018

Pregão Presencial c/ Registro Nº ____/2018

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador da carteira de Identidade n.º: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado à Rua Felício Lúcio de Moraes, 440 – Centro – Marliéria/MG, CEP 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ nº _____, localizada _____, n.º _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça JK. 106 Centro em Marliéria/MG.

4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4.2.3– Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2 - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

5.2.3 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1- O Contrato a ser celebrado terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

a. Advertência;

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme Lei nº 1016 de julho 2013 sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO,**

CPF:

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2018

Processo Licitatório Nº ____/2018

Pregão Presencial Nº ____/2018

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, nº _____, _____, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade nº: _____ CPF: _____, _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, _____, Marliéria/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº _____ do dia ____/____/2018, julgado em ____/____/2018 e homologado em ____/____/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** em atendimento a Secretaria Municipal de administração do município de Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 -A presente Ata tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça JK, 106 – Centro em Marliéria/MG.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30(trinta) dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital;

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12.1.A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Eletrônico do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PROCESSO Nº 21/2018

OBJETO: Materiais e equipamentos de informática

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais.

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid
1	Adaptador Wifi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0 Tipo de Antena: Onidirecional destacável Ganho da antena: 4dBi Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits) - Windows 8 (32/64 bits) - Windows 7 (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits)	15	Unit
2	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit
3	Bandeja Fixa para Rack - 19" 1U	Serve como suporte para equipamentos de telecomunicações no interior do rack. Especificações Cor: Preta ou Grafite Largura: 19" Altura: 1U Profundidade: 700mm mínima.	20	Unit
4	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	10	Unit
5	Cabo Adaptador de Vídeo	Cabo Adaptador de Vídeo ADAP/CONV HDMI MACHO PARA VGA FEMEA 30 CM mínimo	15	Unit
6	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	10	Unit
8	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit
9	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit
10	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	1	Unit
11	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit
12	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	10	Unit
13	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Cabo de adaptador DC 12V Potência: 360W RMS mínima Iluminação frontal em LED com botão liga/desliga Alto-falante de 12" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 Bateria Interna Recarregável	4	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

14	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit
15	Câmera bullet IP 2MP	Câmera bullet IP 2MP, ICR, 0lux with IR, 1920x1080:25fps(P)/30fps(N), lente varifocal de 2.8~12mm, H.264/MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V & PoE, DWDR, 3D DNR, BLC,Infravermelho de 30m, Suporte para Cartão de memória (SD não incluso),Suporte de monitoramento Mobile	20	Unit
16	Câmera Fotográfica Digital	Câmera Fotográfica Digital Semiprofissional. Recursos: - Resolução de 16MP - Zoom óptico de 42x e lente de 24mm - Tipo de Sensor: CMOS - Com estabilização de imagem - Grava vídeos em FULL-HD 1080P - Com flash	02	Unit
17	Câmera IP	- Resolução mínima 2 Megapixels (1920 x 1080 pixels) - Lente Varifocal (2,8 - 12mm) - Filtro IR Cutter. - Proteção IP66 - Suporte de fixação embutido - Mínimo 20 Leds - Alcance do LED 30 metros - Software de gerenciamento grátis 64 câmeras mínimo - Compressão H.264 - Uso externo - Tipos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução,. - - Compensação de luz de fundo. - Balanço de branco. - Alcance do canhão de 30 metros mínimo. - Fonte POE inclusa.	20	Unit
18	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter Ultra-Low Light de iluminacao 0,002Lux , slow shutter, 1920x1080, 50/60 Fps, lente de 2.8 ~ 12mm motorizada, sistema de smart focus, triplo stream, suporte para SD card acima de 128Gb, IP67, PoE, IR para 50 metros, H264/H264+, suporte incluso, Audio e Alarme incluso, Câmera LPR, Vídeos Analíticos embarcados (Cross Line, Intrusion Detection, Object Counting/Removal, Face Detection e etc), Consumo 20,7W	2	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

19	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 03 baias externas 5,25” -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz -Placa de Vídeo Offboard 2GB DDR3 128bits ou superior -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 01 TB SATA (7.200 RPM) -Unidade de DVD+/- RW SATA -Processador Core i3 7ª geração ou superior -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas Até seis portas USB compatíveis 2.0, quatro portas SATA de 3.0 Gb/s, entrada PS2 p/ teclado e mouse, e no mínimo 02 slots PCI. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força. Garantia 6 meses.	15	Unit
20	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit
21	Dispositivo de streaming de mídia	Dispositivo móvel para transmitir programas de TV, filmes, músicas, esportes, funciona com iPhone, iPad, smartphones e tablets Android, laptops Mac e Windows e Chromebooks. - Funcionalidade: Streaming de mídia - Equipamentos compatíveis: HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para Wi-Fi. - Voltagem: Bivolt - Ele é conectado à porta HDMI da TV e a um adaptador de energia USB. - Transmite programas de TV, filmes, músicas, esportes, jogos e muito mais usando seus apps favoritos. - Use o smartphone, o tablet ou o laptop como controle remoto. Conteúdo da Embalagem: - Dispositivo - Cabo carregador - Adaptador	3	Unit
22	Estabilizador	Mínimo: 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

23	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit
24	Fonte ATX mínimo 600W	-Potência Máx:600W ou superior -Potência Watts:480W ou superior; Voltagem: 115V/ 220V -Corrente:12A/6A; Frequência: 50Hz/60Hz -ATX12V versão 2.3;1 Conector de 8pin(6+2) PCI-e -Single Rail; Proteções:SCP,OVP,OLP,OUP E OPP - Conectores: -Conector Placa Mãe:1xP24 20+4 Pin -Conector de Força:1xP8 4+4 Pin -Conector PCI-e:1xP8 6+2 Pin -Conector Floppy:1x -Conector de alimentação:2x Molex mínimo -Conector de alimentação:4x SATA mínimo	5	Unit
25	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno,baixo nível de ruído,voltagem bivolt(115V/230V)com chave seletora manual. Conectores minimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	15	Unit
26	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; -Bivolt(110 ou 220) Automático; - Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo. - Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito	03	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

27	Frete falsa ou tampa cega padrão 19"	Frete falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	15	Unit
28	Gravador de DVD externo USB 2.0	Gravador de DVD externo USB 2.0 – Grava e lê CD e DVD. Velocidade: -Gravação CD: 24X (velocidade mínima de 10x) -Gravação DVD: 8X -Leitura CD: 24X -Leitura DVD: 8X	02	Unit
29	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.	20	Unit
30	HD Desktop 01 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:1TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	5	Unit
31	HD Desktop 04 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:4TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	4	Unit
32	HD Externo 01 TB USB	Capacidade: 1TB;Velocidade de rotação:5400 RPM; Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	4	Unit
33	HD SATA 2.5 01 TB(Notebook)	Interface: SATA 6.0GB/s -Capacidade: 1TB -Cache: 8MB -RPM:5400 Especificações Físicas -Tamanho :2.5 Polegadas	5	Unit
34	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto,mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB;microfone de sensibilidade:30-1500 Hz,-38+/-5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre		
35	Impressora Laser	Qualidade de impressão preto(ótima) Velocidade de impressão preto(normal,A4) Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade: Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows® 7(32 bit/64 bit),Windows Vista®(32 bit/64 bit),Windows® XP(32 bit/64 bit),Windows® Server 2008(32 bit/64bit Toner Hp CE285A 285 Cor preta.	15	Unit
36	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha:01 refil preto,01 ciano,01 magenta e 01 amarelo,cabo de alimentação,CD de instalação,manual de usuário,Cabo USB Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista 7/8; Scanner com resolução máxima de 600 x 1200 dpi;área de escaneamento 297 x 210 dpi; digitalizador para pdf; resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão 33 ppm em preto we 15 ppm em cores; Tamanho da gota de impressão de 3 picolitros; Interfase USB 2,0, Wifi	5	Unit
37	Memória DDR 1GB 400Mhz p/ Desktop	Memória 1GB 400Mhz DDR p/ Desktop Capacidade:1024Mb(1Gb);Velocidade:400Mhz -Padrão:DDR:Roda na frequência 400 e 333	10	Unit
38	Memória DDR2 2GB 800MHz p/ Desktop	Memória 2048MB(2GB)800MHz DDR2 p/ Desktop -Tecnologia:DDR2 _Capacidade:2048MB -Frequência de trabalho:800 MHz Banda de memória:PC6400;Latência de CAS:6ms -Fator de forma:240	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

39	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit
40	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB -Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v	5	Unit
41	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit
42	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit
43	Micro Cartão de Memória Classe 10 16Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 16Gb	15	Unit
44	Monitor LED Widescreen 110v	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	15	Unit
45	Mouse Óptico PS2 preto	Mínimo Mouse Óptico PS2 preto Mínimo; PS2 com botão de rolagem: Botões:3 Resolução (dpi):mínimo 800 dpi	15	Unit
46	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	20	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

47	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	10	Unit
48	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas	10	Unit
49	Notebook	7ª Geração do Processador Intel® Core™ i5 ou superior Tela WLED HD(720p) de 15.6 polegadas mínimo Memória 6GB DDR4 2133Mhz mínimo Disco Rígido 01 TB,Sata Teclado em português com TouchpadMulti-toque: Gravador de DVD/CD Dual Layer(Unidade DVD+/-RW 8X) Bateria padrão de íon de Lítio de 4 células mínimo	5	Unit
50	NVR, 32 canais vídeo	NVR, 32 canais vídeo, 1 canal áudio bi-direcional, Largura de banda de entrada 160Mbps/saída 80Mbps, 4 SATA (6Tb) ou 2 SATA (6Tb) + 1 DVD RW (de série), 1 e-SATA (opcional), 16 interfaces de rede PoE, Até 128 conexões remotas simultâneas, Interface de rede 10/100/1000 Mbps, 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0, 16 entradas de alarme e 4 saída de alarme (pode expandir para 8), 445mm 1U case, Consumo sem HD e PoE 20W, Máximo Alimentação PoE 200W.	2	Unit
51	Pasta Térmica	Pasta Térmica Minimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit
52	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificacao das portas	15	Unit
53	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	30	Unit
54	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

55	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit
56	Pen Drive 8 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	4	Unit
57	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex	10	Unit
58	Placa Mãe	Placa Mãe Compatível com processador i3 4350 Compatível com Memória DDR 3 Com saída HDMI, VGA Mínimo 4 saídas SATA Mínimo 2 saídas USB 3.0	2	Unit
59	Projetor Multimídia	Mínimo: Formato de exibição:4:3 ;Tecnologia:3LCD -Compatível com HDTV;Resolução: SVGA(800 x 600) -Luminosidade:2700 ANSI Lumens;Contraste:3.000:1 -Sistemas de cor:16.7 milhões(24 bits) -Potência da lâmpada:4000 H(alto brilho), 5000 H (baixo brilho) Cor: Preto; Tensão/Voltagem: Bivolt -Entrada HDMI , porta USB e VGA	4	Unit
60	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido.	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Plano de Fixação móvel. Pintura preto.		
61	Rack Piso Fechado Padrão 19"	Porta frontal, armação em aço com visor transparente • Laterais e Fundos removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. • Teto chanfrado. com abertura para 02 ou 04 ventiladores. • Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. • Base de 1,5mm mínimo de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. Dimensões • Modelo: 36U • Altura: 1,80 metros mínimo • Largura: 600 milímetros mínima • Profundidade Externa: 1070 milímetros mínimo Conteúdo da Embalagem • 1 x Rack de piso 19" - 36U 2 x Ventiladores • 2 x Bandejas • 1 x Kit Rodas	2	Unit
62	RaspberryPi 3	RaspberryPi 3 c/ case e fonte de alimentação	10	Unit
63	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características • Calha de tomadas 19" • Confeccionada em chapa de aço • Tomadas padrão novo • Fixação horizontal padrão 19" Disponível em • 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento • Preta	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

64	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	15	Unit
65	Switch p/ Rack	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	16	Unit
66	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	5	Unit
67	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit
68	Teclado Multimídia PS2	Teclado Multimídia PS2 Características: -Mínimo 10 Hot Keys para áudio,internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos Dados Técnicos: -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac OS 0.2;Conexão: PS2; Cor: Preto; padrão:ABNT2;Tipo:Multimídia	15	Unit
69	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	30	Unit
70	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11. Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit

São obrigações da (o) Contratada (o):

- Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).
- Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 38/2018

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preços: 21/2018**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

- Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

- Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

- Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

- A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

- O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

- O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

– O faturamento deverá ocorrer através de **nota fiscal eletrônica**, sob pena de inadmissão do fornecimento.

– Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

– O Município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.